Lei nº 2.482/2005
De: 08 de julho de 2005.

"Dá denominação de Escadaria MARIA SILVA PINTO a escadaria situada na Avenida Castelo Branco, próxima à casa de nº 232, no Bairro Santana, nesta cidade, e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Sergio Marcos Carvalho Breder, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escadaria Maria Silva Pinto,** a escadaria que inicia próxima a casa de nº 232, na Avenida Castelo Branco, no Bairro Santana.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 08 de Julho de 2.005.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal